LEI Nº 4.622, DE 2 DE JULHO DE 2015

Declara de Utilidade Pública a Associação Patobranquense de Bochas 'Vila Nova'.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Patobranquense de Bochas Vila Nova, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.943.940/0001-99, com sede à Rua Getulio Dalpasqualli, 200, Parque Industrial, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 2 de julho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 01 / 07 / 2015	Publicado em 01 / 07 / 2015
Edição: 0888	Edição: 6417 Pág: "B" 4
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE